

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700	TOMADA DE PREÇOS 138/2022
	Nº Processo: 138/2022 Data Processo: 18/10/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 21/11/2022 as 09:01, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNECERÁ RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

13.650.631/0001-06

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS nº 138/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 138/2022

OBJETO: Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Dionísio Cerqueira - SC.

Aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), às 09 horas, deu-se início a sessão de julgamento da Tomada de Preço 138/2022 na sala de licitações, nas dependências da prefeitura municipal. No horário marcado os membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 131/2022, tendo como Pauta: Recebimento de Documentos para Habilitação de Licitantes da Tomada de Preços nº 138/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Dionísio Cerqueira - SC.

Constatou-se que a empresa apresentou seus documentos com a devida regularidade, foi:

EMPRESA

CNPJ:

ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

13.850.631/0001-06

Síntese dos fatos e deliberação: Procede-se a análise do Envelope de Habilitação Jurídica e Técnica da empresa licitante que apresentou os documentos de acordo com as exigências do edital, os mesmos serão rubricados.

Dando continuidade e seguindo o descrito do Item "6.1 - As licitantes que forem habilitadas juridicamente e tecnicamente serão avaliadas através da Nota de Audiência, (Número de Usuários, 6.1.1) e (Quantidade de Estados com Cadastro de Usuários, 6.1.2), de acordo com relatório disponibilizado pelo Google Analytics, a ser apurada conforme o seguinte cálculo", assim sendo, daremos seguimento ao critérios de avaliação técnica:

NÚMERO DE USUÁRIOS

NAU = NUA

MAA

NAU – Nota de Audiência Usuários

NUA – Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do Google Analytics

MAA – Maior Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do Google Analytics, dentre os apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação

Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada:

NAU = NUA

MEA

$$\text{NAU} = \frac{4.981.066}{4.981.066}$$

$$4.981.066$$

$$\text{NAU} = 1$$

NÚMERO DE ESTADOS COM USUÁRIOS CADASTRADOS

$$\text{NAEC} = \frac{\text{NEA}}{\text{MEA}}$$

$$\text{NEA}$$

NAEC – Nota de Audiência Estados Cadastrados

NEA – Número de Estados com Usuários Cadastrados nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do Google Analytics

MEA – Maior Número de Estados com Usuários Cadastrados nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do Google Analytics, dentre os apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação

Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada:

$$\text{NAEC} = \frac{\text{NEA}}{\text{MEA}}$$

$$\text{NEA}$$

$$\text{NAEC} = \frac{26}{26}$$

$$26$$

$$\text{NAEC} = 1$$

Para as licitantes que apresentarem a maior abrangência de usuários e igualmente maior número de Estados cadastrados com usuários na plataforma será atribuída nota 1 (um) e para as demais licitantes a nota será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{NT} = (\text{NAU} + \text{NAEC}) / 2.$$

Onde;

INT= Índice Nota técnica;

NAU – Nota de Audiência Usuários;

NAEC – Nota de Audiência Estados Cadastrados

Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada:

$$\text{NT} = (\text{NAU} + \text{NAEC}) / 2.$$

$$\text{NT} = (1 + 1) / 2.$$

$$\text{NT} = 2 / 2.$$

$$\text{NT} = 1$$

6.2. – PROPOSTA DE PREÇOS

Dando continuidade foi aberto o envelope da Propostas de Preço, sendo que será seguido o edital em seu Item, a dizer, "6.2 PROPOSTA DE PREÇO: 6.2.2 No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando um limite máximo de 05% (Cinco por cento).

6.2.3 – VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE

A empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, propõe, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de 5% (cinco por cento) sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados.

6.2.4 - As licitantes que forem habilitadas juridicamente e tecnicamente serão avaliadas através da Nota de Preço a ser apurada conforme o seguinte cálculo:

$$\text{INP} = \frac{\text{MP}}{\text{PA}}$$

$$\text{MP}$$

INP – Índice Nota de Preço

MP – Menor preço dentre os preços apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação

PA – Preço apresentado pela licitante que estiver sendo avaliada

$$\text{INP} = \frac{5}{5}$$

$$\text{PA}$$

$$\text{INP} = \frac{5}{5}$$

$$5$$

$$\text{INP} = 1$$

Por fim, atendendo o Item “6.3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO”, O julgamento será do tipo técnica e preço sendo que a classificação dos licitantes obedecerá a seguinte fórmula:

NF: (INTx0,5) + (INPx0,5)

Sendo;

NF= nota final;

INT= Índice da Nota Técnica; (Tendo peso 0,5)

INP= Índice da Nota de Preços; (Tendo peso 0,5)

Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada:

NF: (INT x 0,5) + (INP x 0,5)

NF: (1 x 0,5) + (1 x 0,5)

NF: 1

Em análise a todos os aspectos técnicos propostos no edital, e sendo que, não houve mais empresas concorrentes, Consagra-se como vencedora a empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, a qual atendeu a todos os requisitos e atingiu a Nota Final: 1.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai ser assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente, juntamente com o representante da empresa abaixo relacionado.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jean Robson Wust

PRESIDENTE

CASSIANE REGINA DE OLIVEIRA

MEMBRO

IVONETE FATIMA LANZA

MEMBRO

RENAN CHRISTANI

MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO ADELIR ECKERT

(ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA)
